



CONCURSO PÚBLICO URGENTE

**"FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO
MÁXIMO DE 12 MESES"**

PROCESSO N.º 06-P/2010

PROGRAMA DE CONCURSO



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	3
2. A ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO	3
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA	3
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
9. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO	5
10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	5
11. PROPOSTAS VARIANTES	5
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
13. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	6
14. PREVALÊNCIA	6
15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS	7
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	10



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso para a aquisição de bens para "Fornecimento contínuo de consumíveis de informática, pelo período máximo de 12 meses", de acordo com as condições constantes no Caderno de Encargos e respectivo anexo.

2. A ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a autarquia local - Município de Santarém, Praça do Município, 2005-245 Santarém, com o telefone n.º 243 304 200, fax n.º 243 304 299 e endereço electrónico www.cm-santarem.pt.

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Moita Flores exarado na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município (www.compraspublicas.com) em 30/07/2010, no uso das suas competências, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

4.1. Encontra-se patente na Secção de Compras e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Santarém, sita no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município (Telefone: 243 304 200; Fax: 243 304 299), onde pode ser examinado durante as horas de expediente, das 09.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, desde a data do respectivo anúncio até ao prazo fixado para a apresentação das propostas.

4.2. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas no endereço electrónico www.cm-santarem.pt, na parte dos contratos públicos/Aquisição de bens e serviços, sendo possível aos interessados efectuar a sua consulta e download gratuitamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

4.3. Todas as comunicações e notificações entre a entidade adjudicante e os interessados, na fase de formação do contrato, serão efectuadas, preferencialmente através da plataforma electrónica e através de correio electrónico, nos termos do disposto nos art.ºs 467.º a 469.º do Código dos Contratos Públicos.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

5.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do *Anexo I*.

Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser

Concurso Público Urgente para "Fornecimento contínuo de consumíveis de informática, pelo período máximo de 12 meses"

3/10



juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.

b) Declaração com o nome completo, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, data, arquivo e morada completa, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa colectiva, uma cópia da certidão permanente de inscrição no registo comercial, ou declaração de identificação do concorrente com indicação da autorização para a sua verificação através dos meios electrónicos, emitida pelos serviços das entidades competentes.

c) Documento denominado "Proposta" que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- i) Preço total estimado por aplicação das quantidades estimadas no Anexo I ao Caderno de Encargos com indicação expressa da não inclusão de IVA;
- ii) Preços unitários para a totalidade dos bens a concurso com indicação expressa da não inclusão de IVA;

d) Documentos que contenham esclarecimentos justificativos de apresentação de preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;

e) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5.2. Refira-se que, os concorrentes deverão apresentar proposta para todos os bens a concurso, sendo que, caso o mesmo não se verifique será motivo de exclusão.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos que constituem as propostas são apresentados directamente na plataforma utilizada pela entidade adjudicante www.compraspublicas.com, através de meios de transmissão escrita e electrónica de dados.

6.2. A apresentação de propostas através da plataforma referida na cláusula anterior, implica a prévia adesão do interessado à mesma, que deverá ser realizada através do Centro de Apoio Técnico da empresa Construlink, S.A., através do telefone 707 501 500, entidade que gere o domínio <http://www.compraspublicas.com> e que é totalmente responsável pela disponibilização dos elementos necessários e auxílio na credenciação dos interessados.

6.3. No caso de o interessado já se encontrar registado na plataforma electrónica, o ponto anterior do presente artigo não se aplicará.

6.4. Todos os documentos carregados na plataforma deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão entregues até às 23 horas e 59 minutos do 8.º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio para o Diário da República (inclusive).

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante, e que consta como **Anexo II** ao presente Programa.
- b) Apresentar documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- c) Apresentar documento comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado;
- d) Apresentar documento comprovativo de que não foi condenado por sentença transitada em julgado por nenhum dos crimes previstos nas alíneas b) e i) do art. 55.º do CCP (Certificado de Registo Criminal), no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, de que os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos mesmos crimes (Certificado de Registo Criminal);

8.2. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, acompanhados de tradução legalizada, se os respectivos originais, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira;

9. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

Será de 2 dias a contar da data da recepção da notificação da adjudicação.

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação das propostas será o do mais baixo preço.



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

13. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

13.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a)* Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- b)* Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

14. PREVALÊNCIA

As normas do programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissivo no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, nos termos previstos no CCP (Código dos Contratos Públicos).

Santarém, 29 de Julho de 2010



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e al. a) do ponto 5.1 do presente Programa de Concurso]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1] ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [4] [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [5]] [6];

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [7] [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [8]] [9];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] [10];

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] [11];

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos [12];

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho [13];

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] [14];



7) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [15] [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes [16]] [17]:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

7) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura [18]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[5] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[6] Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

[7] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[8] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[9] Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

- [10] Declarar consoante a situação.
- [11] Declarar consoante a situação.
- [12] Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- [13] Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- [14] Declarar consoante a situação.
- [15] Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- [16] Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- [17] Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- [18] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e al. a) do ponto 8.1. do presente Programa de Concurso]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1] ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2]:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [3] [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [4]] [5];

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos [6];

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho [7];

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) [8];

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [9]] os documentos comprovativos de que a sua representada [10] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura [11]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[4] Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

[5] Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

[6] Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

[7] Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

[8] Declarar consoante a situação.

[9] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[10] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[11] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º